



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f2c4a66-e01d-48b-813a-2261277875c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023	
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

Aos 17 dias de Julho de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patrícia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510857/0001-21, com sede na Rua Armando da Fonte, nº 153, Mauricio de Nassau, na cidade de Caruaru/PE, neste ato, representada pela Sr^a Fernanda Silva de Assis Neves, portadora do CPF nº 627.555.014-72, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**

CNPJ: n.º 21.510857/0001-21

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 54.027,50 (cinquenta e quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE FERNANDA SILVA
DE ASSIS NEVES:

Assinado digitalmente por FERNANDA
SILVA DE ASSIS NEVES-21510857000121
Razão: Eu estou aprovando este



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f2cc4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Suplemento Nutricional, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado em embalagem mínimo 400g ; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de fabricação. Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascóricico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pterol-L-	UNID	190	R\$ 28,25	R\$ 5.367,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

FERNANDA SILVA
DE ASSIS NEVES:

Assinado digitalmente por FERNANDA
SILVA DE ASSIS NEVES:
21510657000121
Razão: Eu estou aprovando este



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://cert.br.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: f2cc4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c

	glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Não contém glúten. TIPO-APTAMIL 2 (ordem judicial).				
07	Suplemento nutricional, Forti+ rico em ferro, zinco e vitaminas A, C e D embalagem de 380g. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, coлекаliferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. TIPO-NINHO S/ LACTOSE (ordem judicial).	UNID	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
12 Cota Reservada ME/EPP 25%	Suplemento Nutricional, embalagem de 1l. Alimento nutricional mente completa para nutrição enteral ou oral. possui fórmula hipercalórica (1.500 Kcal a cada 1 Litro de dieta). Sua fórmula é isenta de lactose, glúten e sacarose. Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L- carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, fortiniemulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. TIPO-ISOSOURCE 1.5, CAL SEM SACAROSE (ordem judicial).	UNID	500	R\$ 46,00	23.000,00
20	Suplemento em pó, formulado para pessoas com diabetes, para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção diminuindo os picos de glicose no sangue. Possui todos os nutrientes como proteínas, vitaminas, minerais e fibras. Para quem busca manter energia no seu dia a dia. Possui baixos teores de açúcares. Composto por Maltodextrina, caseinato de cálcio, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol alto oleico e óleo vegetal de soja), frutose, minerais (sulfato de magnésio, fosfato de sódio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato cúprico, sulfato de cromo III, potássio dodecahidratado, molibdato de sódio, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, fibra de soja, vitaminas	UNID	180	R\$ 107,00	R\$ 19.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140

TACAIMBÓ - PE

000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

FERNANDA SILVA

DE ASSIS NEVES:

Assinado digitalmente por: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES:

2151085700121

Razão: Eu estou aprovando este



PREFEITURA DE, **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eetceitec.pe.gov.br/ep/validaDoc?seamCodigoDocumento:12c4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c>

(cloreto de colina, L- ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, palmitato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, betacaroteno, ácido N-pteril-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), mio-inositol, L-carnitina, taurina, edulcorantes: maltitol e acessulfame de potássio, aromatizante e regulador de acidez: hidróxido de potássio. Não contém glúten. Embalagem 850g. TIPO-GLUCERNA SR (ordem judicial).				
--	--	--	--	--

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE
Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES: 21510857000121
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de



151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.301.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f2cc4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 17 de Julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ 11.844.178/0001-35
PATRÍCIA DA SILVA SOUZA
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por
FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES
21510857000121
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal.
FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES
CNPJ n.º 21.510857/0001-21
Fernanda Silva de Assis Neves
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f2cc4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

PROCESSO LICITATORIO
Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 005/2023

Aos 17 dias de julho de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patrícia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.725/0001-62, com sede na Av. Caxanga, nº 5455, Vazea, na cidade de Recife/PE, neste ato, representada pelo Sr. Bruno Joseph Caldas Borges, portadora do CPF nº 068.844.894-13, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**

CNPJ: nº 01.687.725/0001-62

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

BRUNO
JOSEPH
CALDAS
BORGES:06
884489413

Assinado de
forma digital por
BRUNO JOSEPH
CALDAS
BORGES:06884489413
Data: 2023.07.14
15:51:53 -03'00'



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=12cc4a66-e01d-48fb-813a-2561277875c

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11 Cota Principal 75%	Suplemento Nutricional, embalagem de 1l. Alimento nutricional mente completa para nutrição enteral ou oral, possui fórmula hipercalórica (1.500 Kcal a cada 1 Litro de dieta). Sua fórmula é isenta de lactose, glúten e sacarose. Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L- carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, fortiniemulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. TIPO-ISOSOURCE 1.5, CAL SEM SACAROSE (ordem judicial).	UNID	1.500	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAÍMBÓ - PE

BRUNO
JOSEPH
CALDAS
BORGES06
884489413

Assinado digitalmente por BRUNO
JOSEPH CALDAS BORGES06
em 22/07/2023
15:13:00 -03:00



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f2cc4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c

- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.
- 61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.
- 60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).
- 10.301.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.
- 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

BRUNO
JOSEPH
CALDAS
BORGES:0
68844894
13

Assinado de
forma digital por
BRUNO JOSEPH
CALDAS
BORGES:0688448
9413
Data: 2023.07.18
10:52:17 -02'00'



de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

BRUNO
JOSEPH
CALDAS
BORGES:068
84489413

Assinado de forma
digital por BRUNO
JOSEPH CALDAS
BORGES:06884489
413
Data: 2023.07.18
10:52:28 -03'00'



PREFEITURA DE, **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f2c4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 17 de Julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ 11.844.173/0001-35

PATRÍCIA DA SILVA SOUZA
CONTRATANTE

BRUNO JOSEPH
CALDAS
BORGES:06884489413

Assinado de forma digital por
BRUNO JOSEPH CALDAS
primeiro5h08g@etce.ice.pe.gov.br
Data: 2023.07.18 10:52:53 -02'00'

**CENTRO ESPECIALIZADO EM
NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL -**

CENEP LTDA

CNPJ n.º 01.687.725/0001-62
Bruno Joseph Caldas Borges
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f2cc4a66-e01d-48b-813a-2261277875c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

PROCESSO LICITATORIO
Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 005/2023

Aos 17 dias de Julho de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patrícia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94, com sede na Estrada do Encanamento, nº 480, Casa Amarela, na cidade de Recife/PE, neste ato, representada pela Srª Terese Duarte de Santana, portadora do CPF nº 126.992.684-53, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP**

CNPJ: nº 27.657.870/0001-94

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 57.324,00 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
2699268453

Assinado de Forma
Eletrônica por TERESA
DUARTE DE
SANTANA
CPF: 12699268453
Data: 2023.07.18
10:37:09 -03'00'



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f2cc4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Suplemento Nutricional embalagem de 400g. Prebio 1 com 25 vitaminas e minerais. Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (acetato de retinila, coлекаliferol, acetato de DL-alfa-tocoferila, filoquinona, L-ascorbato de sódio, tiamina mononitrato, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, D-biotina e mio-inositol), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. TIPO-NUTREN ACTIVE (ordem judicial)	UNID	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
19	Suplemento nutricional destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É constituído de 100% de proteína de soja e é normocalórico, cada 1ml fornece 1,2kcal. Formulada com Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, antotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e	UNID	720	R\$ 23,90	R\$ 17.208,00

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:
126992684
53

Assinado de
forma digital por
TERESA DUARTE
DE
SANTANA:126992
68453
Dados: 2023.07.18
10:37:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: f2cc4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c

	polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, aromatizante e corante natural urucum. Embalagem com 1L - Formato Tetra Square, sabor artificial de baunilha. TIPO-ISOSOUCE SOYA (ordem judicial)				
21	Suplemento formulado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico e proteico com restrição de volume para suplementação de nutrição enteral ou oral. Água, xarope de glicose, óleo de girassol, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média, minerais (citrato sódico, cloreto de potássio, fosfato tricálcico, citrato de cálcio, citrato de potássio, hidróxido de potássio, óxido de magnésio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, gluconato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenito de sódio), frutose, maltodextrina, L-arginina, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de D,L-alfa tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteril-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), L-carnitina, taurina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes celulose microcristalina e carboximetilcelulose sódica, e antiespumante polidimetilsiloxano. Não Contém Sacarose, Lactose, Glúten. Embalagem de 200ml. TIPO-NOVASOURCE REN (ordem judicial).	UNID	970	R\$ 18,30	R\$ 17.751,00
22	Suplemento para pessoas em uso de nutrição enteral (sonda de alimentação) de curto a longo prazo, ao qual se beneficiam com o acréscimo de fibras solúveis e insolúveis em sua composição. Indicado para pacientes idosos, desnutridos, constipados, com restrição do uso de produtos à base de leite. Fórmula padrão líquida, pronta para uso, elaborada a base de proteína de soja (totalmente isenta da proteína do soro do leite) e acréscimo de fibra alimentar. Oferece 1200Kcal, 44g de proteína e 17g de fibras (55% fibra de soja, 28% goma guar parcialmente hidrolisada e 17% inulina) embalagem 1 litro de dieta. Composta Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, inulina, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida. TIPO-ISOSOURCE SOYA FIBER (ordem judicial).	UNID	200	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
30	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1,0 kcal/ml na diluição padrão, com TCM* e isenta	UNID	150	R\$ 62,90	R\$ 9.435,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
269926845
3

Assinado de
forma digital por
TERESA DUARTE
DE
SANTANA:12699
268453
D=...
-03100



de lactose. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Fonte de proteína 12% (proteína do soro do leite 52%, caseinato de potássio obtido do leite de vaca 48%), carboidratos 53% (sacarose 35%, maltodextrina 32% e xarope de milho 32%), gorduras 35% (óleo de girassol 42%, óleo de canola 26%, triglicerídeos de cadeia média 20%, óleo de milho 7%, lecitina de soja 5%). Osmolalidade 308 mOsm/kg de água. Composto de Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem 400g. TIPO-NUTREN JÚNIOR (ordem judicial).				
---	--	--	--	--

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreeajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
269926845
3

Assinado de forma
digital por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1269926
8453
Dados: 2023.07.18
10:37:55 -03'00'



PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f2c4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAÍMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.301.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

TERESA
PARTE DE
ANA:1
269926845
3

Assinado de forma
digital por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:126992
68453
Data: 2023.07.18
10:38:08 -03'00'



8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE

TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
2699268453

Assinado de forma
digital por TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1269926
8453
Dados: 2023.07.18
10:38:21 -03'00'



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f2c4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 17 de Julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ
CNPJ 11.844.178/0001-35
PATRÍCIA DA SILVA SOUZA
CONTRATANTE

TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268
453
Assinado de forma digital por
TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453
Dados: 2023.07.18 10:35:36 -03'00'
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR
EIRELI - EPP
CNPJ sob o n.º 27.657.870/0001-94
Terese Duarte de Santana
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f2cc4a66-e01d-48fb-813a-2261277875c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023	
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2023	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

Aos 17 dias de Julho de 2023 (dois mil e vinte três), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.844.178/0001-35, situado à Rua Dr Arthur Barbosa Maciel, S/N, Rua Velha, Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor da Secretaria de Saúde, o Sr. Patrícia da Silva Souza, brasileiro, casado, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, com sede na Av. Jose Soares De Araujo, nº 283, JD California, na cidade de Patos de Minas/MG, neste ato, representada pelo Sr. Matheus Lopes Porto, portadora do CPF nº 126.425.316-86, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo I, do presente edital.**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO**

CNPJ: nº 45.053.942/0001-76

VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 12.198,00 (doze mil cento e noventa e oito reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

MATHEUS LOPES PORTO
12642531686:45053942
000176
Assinado de forma digital por
MATHEUS LOPES PORTO
12642531686:45053942000176
Dados: 2023.07.19 15:25:06
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE



PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f2c4a66-e01d-48b-813a-2261277875c

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. contém Nucleotídeos e ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa. Com DHA e ARA, alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Formulado com maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol). Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400g. TIPO- APTAMIL SEM LACTOSE (ordem judicial)	UNID	200	R\$ 60,99	R\$ 12.198,00

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

MATHEUS LOPES PORTO
12642531686:450539420
00176
Assinado de forma digital por
MATHEUS LOPES PORTO
12642531686:45053942000176
Dados: 2023.07.19 15:25:16
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00
TACAIMBÓ - PE